



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/GAP-BE-HABE/2023

PAG: 67215.007672/2022-15

PREGÃO SRP Nº 104/GAP-BE/2022

Publicado no DOU nº ____ de ____ / ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala do Agente Diretor, localizada na Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0061-41, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 104/GAP-BE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - **CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM (HABE)**, com sede na Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0061-41, neste ato representada pela Coronel Médica LADJANE DANTAS BANDEIRA, Diretora do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM (HABE), nomeado para a função pelo Bol. Int. nº176, de 19 de outubro de 2022.

II – **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23, situada na Rod. Augusto Montenegro s/n – KM 12 part. – Colônia do Pinheiro – Belém/PA CEP 66820-000, representada pelo Sr. PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS, e pela Sra. TAIANE DOS SANTOS, na qualidade de Procuradores.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “HABE”: Hospital de Aeronáutica de Belém; e

1.1.2) REFERÊNCIA: Edital Pregão nº 104/GAP-BE/2022 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.007672/2022-15.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/GAP-BE-HABE/2023, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos de forma continuada, com a disposição de tanques de armazenamento e suas manutenções preventivas e corretivas, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato, e nos termos do disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1) Na Cláusula SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1.1 Onde se lê: 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com início na data de **02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024**, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, sendo que o contrato e seus prováveis aditivos deverão ter sua vigência até de 31 de dezembro do ano em que forem assinados.

3.1.2 Leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com início na data de **02/05/2023 e encerramento em 31/12/2023**, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, sendo que o contrato e seus prováveis aditivos deverão ter sua vigência até de 31 de dezembro do ano em que forem assinados.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o dia **01/01/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120089

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

CLÁUSULA 5ª: GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) no valor de **R\$ 86.299,07 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e sete centavos)** do valor total do contrato.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº 013/GAP-BE-HABE/2023**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Pela CONTRATANTE:

ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor (a) do Hospital de Aeronáutica de Belém

Pela CONTRATADA:

PETRONIO CLEMENTE
DE OLIVEIRA
BASTOS:87951851434

Digitally signed by PETRONIO
CLEMENTE DE OLIVEIRA
BASTOS:87951851434
Date: 2023.12.20 14:53:05
-03'00'

PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS
Procurador

FERNANDO LEITAO
ALVES DA CUNHA
JUNIOR:377409462
49

Digitally signed by
FERNANDO LEITAO ALVES DA
CUNHA JUNIOR:37740946249
Date: 2023.12.07 09:46:23
-03'00'

TAIANE DOS SANTOS
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

CPF/MF nº _____._____._____-____

Fiscalização

CPF/MF nº _____._____._____-____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta do 1º Termo Aditivo Contrato 013
Data/Hora de Criação:	22/12/2023 17:16:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	da60a328a22e10382697f8e5d00aea0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAYNÁ MODESTO no dia 26/12/2023 às 09:08:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILLY CRUZ MONTEIRO no dia 26/12/2023 às 10:19:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med OTAVIO SOLANO FERREIRA no dia 26/12/2023 às 10:27:12 no horário oficial de Brasília.